

Povos Indígenas no Brasil

Fonte CORREIO BRAZILIENSE Class.: 809

Data 29/12/84 Pg.:

Novo Regimento Interno muda estrutura da Funai

O Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio (Funai) foi aprovado ontem pelo ministro do Interior, Mário Andreazza, que assinou portaria determinando sua implantação de forma gradual, dentro das disponibilidades de recursos do órgão. O documento, elaborado pelo presidente da Fundação, Nelson Marabuto, estabelece também as competências dos conselhos Indigenista e Fiscal e dá aos parques indígenas estrutura organizacional semelhante à das delegacias regionais.

Ainda de acordo com a Portaria 120/84, que aprova seu Regimento Interno, a Funai passa a contar, agora oficialmente, com a seguinte estrutura: Presidência, Órgãos Colegiados, Órgãos de Assessoramento, Órgão de Coordenação e Controle e Órgãos Executivos Regionais. Ao Conselho Fiscal, concede competência para fiscalizar a administração econômica e financeira da Funai e do patrimônio indígena, cabendo ao Conselho Indigenista aconselhar cientificamente o presidente do órgão, além de zelar pelo cumprimento da legislação relativa à proteção e assistência aos índios e às comunidades indígenas.



Nelson Marabuto

Os parques Indígenas poderão contar com postos indígenas para o desenvolvimento das atividades executivas de assistência às populações indígenas sob sua jurisdição. A Diretoria de Assistência ao Índio, compete o planejamento, a direção, a coordenação e o controle da assistência aos índios nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento comunitário e bem-estar social. Também está prevista a celebração de convênios, contratos e

acordos para programas odonto-médico-sanitários, inclusive de medicina preventiva, com vacinação, assistência à maternidade e à infância, alimentação e nutrição, saneamento básico e educação sanitária, assim como o controle das doenças transmissíveis.

Determina o Regimento que a Diretoria do Patrimônio Indígena deverá dirigir, coordenar, controlar e promover o desenvolvimento das atividades relacionadas com a identificação, delimitação, demarcação e regularização das terras indígenas e o levantamento e uso dos recursos naturais nelas existentes. Quanto à Divisão de Educação, caberá manter as atividades de educação bilíngue e bicultural e acompanhar os programas de educação destinadas aos indígenas.

Para o setor de Programas Comunitários, o Regimento estabelece a competência de consolidar o acompanhamento e a execução dos projetos agrícolas e de pecuária, produção de artesanato, extrativismo nas áreas das unidades regionais e elaborar programas sociais voltados para a melhoria das relações interpessoais das comunidades indígenas.